

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Do Dep. Bira do Pindaré)

Dispõe sobre a garantia e direito público e gratuito ao fornecimento de energia elétrica, água potável e gás de cozinha enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enquanto perdurar a decretação de Estado de Calamidade Pública em território brasileiro, fica proibido o corte no fornecimento de energia elétrica, água potável e gás à população brasileira.

§ 1º O exposto no Art. 1º terá eficácia de Lei enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública.

§ 2º A proibição instituída no presente estatuto legal se aplica a todos os consumidores (pessoas físicas) com residência fixa em território brasileiro e comunidades tradicionais e quilombolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

JUSTIFICAÇÃO

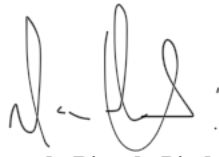
No último dia 18 de março de 2020, o Congresso Nacional brasileiro aprovou o projeto do governo que estabelece um estado de calamidade pública por conta do coronavírus. O estado de calamidade pública é decretado em situações reconhecidamente anormais, decorrentes de desastres (naturais ou provocados) e que causam danos graves à comunidade, inclusive ameaçando a vida da população.

O Brasil tem cerca de 27,5 milhões de trabalhadores/as subutilizados que por falta de trabalho estão sem renda suficiente. Tem 38,8 milhões trabalhadores/as informais com renda média inferior a R\$ 1.400,00. Isso é mais de 50% da massa trabalhadora apta para trabalhar que corre sério risco de cair na extrema miséria e condições dramáticas de saúde com as consequências do coronavírus. Por isso, diante do agravamento da crise na saúde e na economia afirmamos que:

A prioridade é proteger a população mais carente. É colocar a vida acima do lucro. Não é justo o governo privilegiar a classe rica e transferir dinheiro público para salvar banqueiros e grandes empresários. Ao contrário, o governo deve empregar os recursos para proteger a vida de milhões de trabalhadores/as ameaçadas de cair na miséria, e sem atendimento no sistema público de saúde em poucas semanas. Frente à ameaça de fome, perda do emprego, do salário, da renda, da vida social e, principalmente de condições mínimas de saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, o governo deve garantir a trabalhadores/as mais carentes o direito público e gratuito de acesso à energia elétrica, água potável e gás de cozinha, nos casos que especifica. Para evitar a penumbra e agravamento da crise é um legítimo direito não deixar cortar a luz elétrica, a água e o gás de cozinha, no caso de inadimplência dos mais carentes e necessitados.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2020.



Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA